



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014 /2016.



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, o seguinte projeto de Lei Complementar:

Artigo 1º. – Ficam ampliadas no âmbito do Anexo IX da Lei Complementar nº 105 de 20 de novembro de 2007, e acrescidas as já existentes, em mais 06 (seis) vagas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regidos pela Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999.

Artigo 2º.– Ficam ampliadas no âmbito do Anexo I da Lei nº 1.281 de 02 de agosto de 1995, e acrescidas as já existentes, em mais 06 (seis) vagas, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, regidos pela Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, com as alterações da Lei nº 1.338, de 07 de julho de 1996, da Lei nº 1.540, de 01 de outubro de 1.999, da Lei Complementar nº 056 de 31 de dezembro de 2003, e da Lei Complementar nº116, de 08 de julho de 2008.

Artigo 3º.– Ficam ampliadas em mais 07 (sete) vagas, e acrescidas as já existentes, para o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, criados pela Lei Complementar nº 063 de 24 de maio de 2004, com as alterações da Lei Complementar nº 088, de 28 de dezembro de 2005, da Lei Complementar nº 097, de 28 de dezembro de 2005, e da Lei Complementar nº 116 de 07 de julho de 2008, e regidos pela Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999.

Artigo 4º.– Ficam alteradas no âmbito do Anexo IX da Lei Complementar nº 105 de 20 de novembro de 2007, em menos 06 (seis) vagas, para o cargo de

Câmara Municipal de Brodowski-SP
A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Em 16 de Julho de 2016
Presidente

Câmara Municipal de Brodowski-SP
A Comissão Permanente de Legislação,
Jurisdição e Redação
Em 16 de Julho de 2016
Presidente

Praça Marim Moreira, 142 – Centro – CEP, 14340-000 – Telefone (15) 3684-5100

Projeto de Lei Complementar nº _____ /2016 - Pág. 01



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

provimento efetivo de Pajem, regidos pela Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, e ampliadas em mais 06 (seis) vagas para o Cargo de Auxiliar de Cuidador criada pela Lei Complementar Nº. 238, de 02 de Junho de 2015.

Artigo 5º.- Ficam alteradas no âmbito do Anexo I da Lei nº 1.281 de 02 de agosto de 1995, com a alteração dada pela Lei nº 1.541 de 01 de outubro de 1999 em menos 06 (seis) vagas, para o cargo de provimento efetivo de Atendente, regidos pela Lei Complementar nº 006, de 12 de julho de 1999, e ampliadas em mais 06 (seis) vagas para o Cargo de Auxiliar Administrativo criado pela Lei Complementar nº 081 de 01 de julho de 2005, alterada pela Leis Complementares nº 104 de 05 de novembro de 2007, nº 113 de 29 de abril de 2008, nº 115 de 30 de junho de 2008, nº 116 de 08 de julho de 2008 e pela Lei Complementar nº 233, de 17 de março de 2015.

Artigo 6º.- A investidura nos Cargos por esta Lei alterados para aqueles que não integram o Quadro de Cargos da Administração Pública, deverá ser obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Artigo 7º. – As vagas ampliadas, doravante fazem parte integrante do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Brodowski.

Artigo 8º. – As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 9º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brodowski, 30 de novembro de 2016.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

OFÍCIO (Gabinete) Nº 507/2016

Brodowski, 30 de novembro de 2016.

ASSUNTO: ENCAMINHA DE PROJETO DE LEI.

SENHOR PRESIDENTE,

Ao cumprimentarmos V. Exa. e os Doutos Edis, vimos, respeitosamente à Vossa presença para solicitar a convocação de Sessão Extraordinária para submeter à aprovação da Egrégia Câmara Municipal de Brodowski, do Projeto de Lei Complementar que ***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, justificando-se a propositura pelos motivos abaixo descritos:

O presente projeto de lei complementar objetiva alterar vagas dos cargos especificados, uma vez que alterações foram projetadas para o cenário da Educação Municipal, no qual está em constante mudanças e são necessárias as modificações para a melhoria do Sistema Municipal de Ensino e em virtude da prestação de um serviço essencial ao munícipe, que não pode sofrer prejuízo.

Contudo, destaco ainda que as funções elencadas no Projeto em apreço, visam cobrir o aumento na demanda de alunos freqüentadores de período integral e em conseqüência aumento de atividades pedagógicas e vários outros projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, temos o aumento exponencial da demanda de atendidos pela Casa Abrigo, que atualmente consta com quase 17 crianças em regime de 24 horas de atendimento ininterrupto.

Isto posto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis, no sentido de que seja o



Prefeitura do Município de Brodowski
Estado de São Paulo

presente Projeto de Lei Complementar apreciado e aprovado em REGIME DE
URGÊNCIA, a qual a requeremos, por ser medida de interesse público.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar
nossos votos de crescente estima e distinta consideração e grande apreço.

Atenciosamente,


ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO DIAS BORBOREMA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Brodowski
Avenida Champagnat, nº 60 - Centro
BRODOWSKI- SP





Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo


PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 014/2016, encaminhado pelo Exmo. Senhor **ELVES SCIARRETTA CARREIRA**, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2016, o qual **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Em análise técnica, jurídica e legislativa, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2016**.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016


MÁRIO LABBRI JUNIOR
PRESIDENTE


ARTUR CARLOS PEREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


CLAUDIA HELENA FRANZONI COLA
MEMBRO



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇA E ORÇAMENTO.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 014/2016 encaminhado pelo Exmo. Senhor ELVES SCIARRETTA CARREIRA, DD. Prefeito Municipal, protocolado nesta Casa de Leis em 30 de novembro de 2016, o qual DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em análise financeira e orçamentária, esta **COMISSÃO PERMANENTE** é de **PARECER FAVORÁVEL**, não tendo a opor quanto à aprovação do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2016.**

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2016


RONTEUSTÁQUIO SILVA
PRESIDENTE


BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
VICE - PRESIDENTE


RENAN VALENTE NUNES FARIA
MEMBRO